



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI nº 1849 de 31 de outubro de 2011.

“ CONCEDE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Ilicinea –MG, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida, no exercício de 2011, contribuição a seguinte entidade, com o respectivo valor:

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais..RS 15.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal Ilicínea, 31 de outubro de 2011.

ALUISIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

